澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

第 124/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第23/2023號行政法規《經濟發展委員會》第四條第一款(三)項至(五)項、第五條第一款及第二款、第十七條第二款及第264/2007號行政長官批示的規定,作出本批示。

- 一、委任下列人士為第23/2023號行政法規第四條第一款 (三)項所指的經濟發展委員會成員:
 - (一) 澳門中華總商會代表馬志達及其候補代表蔡明威;
 - (二) 澳門工會聯合總會代表蔡錦富及其候補代表李展濤。
- 二、委任下列人士為第23/2023號行政法規第四條第一款 (四)項所指的經濟發展委員會成員:
 - (一) 余成斌;
 - (二)周士軍;
 - (三)周興挺;
 - (四)周家俊;
 - (五)姜志宏;
 - (六)胡玉沛;
 - (七) 袁松山;
 - (八)馬建章;
 - (九)馮嘉林;
 - (十) 黃嘉豪;
 - (十一)楊志新;
 - (十二)劉丁已;
 - (十三) 盧世豪;
 - (十四) 戴顯揚。
- 三、委任下列人士為第23/2023號行政法規第四條第一款(五)項所指的經濟發展委員會成員:
 - (一)經濟及科技發展局局長或其法定代任人;

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 124/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das alíneas 3) a 5) do n.º 1 do artigo 4.º, dos n.º 1 e 2 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2023 (Conselho para o Desenvolvimento Económico), bem como do Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2007, o Chefe do Executivo manda:

- 1. São designados os seguintes membros do Conselho para o Desenvolvimento Económico a que se refere a alínea 3) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2023:
- 1) Ma João e Choy Meng Vai (suplente), em representação da Associação Comercial de Macau;
- 2) Choi Kam Fu e Lei Chin Tou (suplente), em representação da Associação Geral dos Operários de Macau.
- 2. São designados os seguintes membros do Conselho para o Desenvolvimento Económico a que se refere a alínea 4) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2023:
 - 1) U Seng Pan;
 - 2) Zhou Shijun;
 - 3) Zhou Xingting;
 - 4) Chao Ka Chon;
 - 5) Jiang Zhihong;
 - 6) Manuel Iok Pui Ferreira;
 - 7) Un Chong San;
 - 8) Ma Kin Cheong;
 - 9) Fong Ka Lam;
 - 10) Wong Garrick Jorge Kar Ho;
 - 11) Yang Zhixin;
 - 12) Liu Ting Chi;
 - 13) Lou Sai Hou;
 - 14) José Chan Rodrigues.
- 3. São designados os seguintes membros do Conselho para o Desenvolvimento Económico a que se refere a alínea 5) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2023:
- 1) O director da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, ou o seu substituto legal;

- (二)澳門金融管理局行政管理委員會主席或其法定代任人;
 - (三)旅遊局局長或其法定代任人;
- (四) 澳門貿易投資促進局行政管理委員會主席或其法定代任人;
 - (五)衛生局局長或其法定代任人;
 - (六)澳門生產力暨科技轉移中心理事長。
 - 四、本批示自二零二三年八月十三日起產生效力。
 - 二零二三年八月四日

行政長官 賀一誠

- 2) O presidente do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, ou o seu substituto legal;
- 3) O director da Direcção dos Serviços de Turismo, ou o seu substituto legal;
- 4) O presidente do Conselho de Administração do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, ou o seu substituto legal;
- 5) O director da Direcção dos Serviços de Saúde, ou o seu substituto legal;
- 6) O director-geral do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau.
- 4. O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Agosto de 2023.
 - 4 de Agosto de 2023.
 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

二零二三年八月四日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 4 de Agosto de 2023. — A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.